

De:	licitacao@sorriso.mt.gov.br
Para:	michael.souza@localiza.com
Data:	Qua, Nov 27, 2019, 07:58
Assunto:	RESPOSTA Pedido de esclarecimentos: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105-2019

Bom dia..

Srs. Representantes da empresa Localiza, referente aos pedidos de esclarecimentos encaminhados na data de 25/11/2019 e recebidos pelo Departamento de Licitações em 26/11/2019, apresentamos as seguintes respostas:

- 1. Planilha de Custos:** Sim. O entendimento está correto;
- 2. Do Selo de Autenticação Digital:** Sim. O entendimento está correto;
- 3. Da Procuração:** Sim, a Procuração Pública será aceita, sem a necessidade de firma reconhecida, exatamente por tratar-se de documento público;
- 4. Nota Fiscal:** para efeitos de pagamento dos serviços prestados, o município, conforme regras em edital aceitará a apresentação da Nota Fiscal, contudo, havendo legislação vigente que autorize sua substituição por documento equivalente, este será aceito;
- 5. Dos Dados para a Emissão do Documento Fiscal:** Toda a prestação de serviço será executada em favor da Prefeitura Municipal de Sorriso, cujo CNPJ é o de número 03.239.076/0001-62;
- 6. Adesivo:** Os adesivos devem seguir o parâmetro da Instrução Normativa nº 001/2017, conforme seu anexo X, disponibilizado no site oficial do município no endereço: <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/i/7693/instrucao-normativa-str-no-0012017-versao-02>;
- 7. Utilização:** Referido valor está disponível no Portal Transparência no Pregão Presencial nº 059/2018, da mesma forma os contratos originados do referido processo licitatório, sendo eles os contratos 058/2018, 059/2018, 070/2018, 071/2018, 083/2018, 117/2018, 130/2018 e 142/2018;
- 8. Infração de Trânsito:** Para as infrações de trânsito em que ficar comprovado a conduto irregular praticada por servidor do município, a responsabilidade de pagamento será do município, conforme prática já adotada pela departamento de controle de frotas. Seguindo as regras da, já citada, Instrução Normativa 001/2017, mencionada no item 9.9 do Termo de Referência do Edital;
- 9. Marca e Modelo:** O entendimento está correto, cabe ao vencedor do certame, quando da entrega do objeto licitado, respeitar os descritivos e as regras determinadas no instrumento convocatório;
- 10. Do Sistema de GPS:** Sim, o entendimento está correto;
- 11. Da Perda de Cobertura de Seguros e Responsabilidade da Contratante:** Para todo e qualquer acidente em que envolva servidor público, os critérios para possíveis ressarcimentos seguiram as regras da Instrução Normativa 001/2017, onde havendo responsabilidade direta do condutor, este arcará que eventuais responsabilidades. Nos casos em que houver responsabilidade de terceiros, ou que não haja culpa ou dolo do condutor, o ressarcimento ficará a cargo destes ou da cobertura do sinistro, sendo de responsabilidade da empresa a busca pelo reembolso;

**12. Cor Branca:** Conforme descritivo do item, constante no anexo II os veículos a serem fornecidos serão os de cor Branca;

**13. Do Quantitativo de Veículos por Participante da Ata:** Refrida Informação está disponível no Portal da Transparência na pasta do presente processo licitatório;

**14. Da Renovação da Frota:** Registramos que conforme Minuta Contratual disponível no instrumento convocatório, o presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ou não ser renovado, ou seja, manutenção contratual não se trata de requisito obrigatório, cabendo a administração municipal, fundada nas regras da Lei 8.666/93, avaliar a viabilidade e a vantajosidade de uma renovação contratual. Destacamos que a manutenção do instrumento contratual, obriga o cumprimento dos termos inicialmente previstos;

**15. Da Disponibilidade do Veículo Alugado:** A empresa contratada deverá atentar-se as regras previstas no Edital, em especial no que se refere as regras referentes ao prazo de entrega, sendo certo que, a disponibilização de veículos deverá seguir os requisitos previstos no Termo de Referência, bem como, o valor cobrado será o registrado no certame;

**16. Sobre o Seguro e a Forma de Comprovação:** A Licitante deverá demonstrar de forma eficaz e legal que atende os requisitos mínimos exigidos no instrumento convocatório, em especial no que se refere as coberturas mínimas exigidas. Destacamos que os valores exigidos como cobertura, por hora, não demonstram impacto direto nos valores de balizamento do presente certame, não sendo possível afirmar prejuízo aos cofres públicos, em especial, por tratar-se de um processo licitatório com balizamento de orçamentos de empresas do ramo e om uso de Atas de Registro de Preços de outros municípios;

**Dpto. de Licitações**

Pref. Munic. de Sorriso-MT

Tel: (66) 3545-4745

|